



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.007

SÚMULA: Cancela gratificações.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam canceladas as gratificações por dedicação exclusiva e tempo integral, concedidas através dos Decretos nº 985 e 999 dos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME:

- ⇒ Marcos Aurélio Lage Gregório
- ⇒ Marina Côrtes Abdala
- ⇒ Sérgio Vaz Emygdio
- ⇒ Wilson Oliveira do Amarante
- ⇒ Gleise Catarina Machado
- ⇒ Luiz Alberto da Silva Jardim
- ⇒ Marinês Valentim M. Kavalerski
- ⇒ Rezane A. Mazzocco Christ
- ⇒ Verônica C. Leyton Rech
- ⇒ Manoel Brezolin

RG:

- 3.616.240-2
- 3.587.050-4
- 3.406.138-6
- 469.437
- 4027353087
- 9017394736/RS
- 1.540.612-7
- 3.224.083-6
- 02680285
- 500881454-2

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 1998, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e oito.

JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

03/11/98

Jk